



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06009/2002/ DF /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 24 de maio de 2002.

Ref.: Ofício n.º 2153/SDE/GAB, de 10 de maio de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO nº 08012.002992/2002-52

Requerentes: Cinven Limited, CEP General Partners, L.P., Apax Partners AS, Apax Partners & Cie Gérance e Vivendi Universal Publishing.

Operação: Aquisição, pelos fundos de investimento Cinven Limited, Cep General Partners, Apax Partners AS e Apax Partners & Cie da Vivendi Universal Health SA e da Vivendi Universal Information SA.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

Procedimento sumário

“O presente parecer técnico destina-se à instrução do processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a lei.

A divulgação de seu teor atendo ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Artigo 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Cinven Limited ("Cinven"), CEP General Partners, L.P. ("Carlyle"), Apax Partners AS, Apax Partners & Cie Gérance ("Apax") e Vivendi Universal Publishing.¹

1. DAS REQUERENTES

1. A Cinven, fundo de investimentos com sede em Londres, pertence integralmente ao Grupo Cinven Limited, por sua vez pertencente a seus diretores. A Cinven detém participação no capital das seguintes empresas no Brasil: Stahl Brasil, Avecia Limitada, Biocides Brasil, Foseco Brazil e Klöckner Pentaplast do Brasil Ltda, as quais exercem atividades nos setores químico e metalúrgico. A Cinven participou de três atos de concentração no Brasil e no Mercosul nos últimos três anos: aquisição da Avecia (fabricante de produtos químicos utilizados por indústrias de

¹ Este parecer contou com a participação do estagiário Thiago Marzagão.

diversos setores); do negócio de produtos químicos do Grupo AstraZeneca; e do negócio metalúrgico e de liberadores químicos de Burmah Castrol. O faturamento total das empresas onde o grupo Cinven detém participação foi aproximadamente, em 2001, de **(sigilo)** no Brasil, de **(sigilo)** no Mercosul (excluindo o Brasil) e de **(sigilo)** no mundo.

2. A Carlyle, fundo de investimentos com sede nas Ilhas Cayman, é totalmente controlada pela Carlyle Offshore Partners II Limited, por sua vez detida por 16 sócios pessoas físicas, titulares de uma quantidade proporcional de ações. A Carlyle não possui subsidiárias no Brasil e não participou de nenhum ato de concentração no Brasil ou no Mercosul nos últimos três anos. O faturamento total das empresas onde o grupo Carlyle detém participação foi aproximadamente, em 2001, de **(sigilo)** no Brasil, de **(sigilo)** no Mercosul (excluindo o Brasil) e de **(sigilo)** no mundo.

3. A Apax, fundo de investimentos com sede em Paris, pertence à MMG Conseil SA e a sócios pessoas físicas. A Apax não possui subsidiárias no Brasil e não participou de nenhum ato de concentração no Brasil ou no Mercosul nos últimos três anos. O grupo Apax não obteve qualquer faturamento no Brasil ou no Mercosul em 2001, tendo sido seu faturamento mundial neste mesmo ano de aproximadamente **(sigilo)**.

4. A Vivendi Universal Health SA e a Vivendi Universal Information SA são subsidiárias da Vivendi Universal Publishing - por sua vez pertencente ao Grupo Vivendi Universal SA e dedicada à literatura, livros de referência, livros e jogos educacionais, software e revistas publicadas para o consumidor - voltadas, respectivamente, para publicações e serviços nas áreas de saúde e de negócios.² A Vivendi Universal Publishing detém participação no capital das seguintes empresas no Brasil: Editora Scipione Ltda, Editora Ática Ltda e AP Americana de Publicações Brasil SA. A Vivendi Universal Publishing participou de um ato de concentração no Brasil (compra das editoras Ática e Scipione) e da aquisição de seis empresas argentinas - Aique Grupo Editor, Ediciones Medicas, Pharmaconsult Argentina, Editorial Profesional, Mercoferias e Expochacra - nos

últimos três anos. O faturamento da Vivendi Universal Publishing em 2001 totalizou aproximadamente **(sigilo)** no Brasil, **(sigilo)** no Mercosul (excluindo o Brasil) e **(sigilo)** no mundo.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

5. A operação consiste na aquisição da Vivendi Universal Health SA e da Vivendi Universal Information SA pelos grupos Cinven, Carlyle e Apax (acima descritos), através das holdings Approvia (compradora da Vivendi Universal Information SA) e Santemedia (compradora da Vivendi Universal Health SA), pelo valor aproximado de €\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de euros³), conforme estipulado em dois Contratos de Compra e Venda de Ações (um referente à Vivendi Universal Health SA e outro referente à Vivendi Universal Information SA) firmados entre as partes em 17 de abril de 2002. Foram firmados pelas partes, ainda, um Acordo de Ganhos e duas Cartas de Compromisso de Investimento, referentes a cada uma das adquiridas. Após a transação, Approvia e Santemedia pertencerão aos grupos Cinven (37,5%), Carlyle (28%), Vivendi Universal (25%) e Apax (9,5%).

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

6. A Cinven, a Carlyle e a Apax são fundos de investimento sem qualquer atividade comercial e com participação acionária em empresas de todo o mundo, ligadas às mais diversas atividades, de fabricantes de insumos para a construção civil a agências licenciadas de apostas, passando por distribuidores de remédios e fabricantes de roupas, dentre várias outras atividades.

7. A Vivendi Universal Health SA e a Vivendi Universal Information SA são empresas de âmbito mundial voltadas para serviços e publicações, respectivamente, das áreas de saúde (catálogos de medicamentos, blocos de receitas, sistemas de gerenciamento de pacientes, periódicos voltados para

² Ver item 3 - "Setores de atividades das empresas envolvidas" - para mais detalhes.

³ Valor correspondente a R\$ 2.471.376.000,00 segundo a cotação do euro em 17/04/2002 (data da operação): €\$ 1,00 = R\$ 2,05948.

profissionais da área de saúde, livros médicos e publicações de orientação a pacientes, dentre outros serviços e publicações) e de negócios (periódicos impressos e virtuais voltados para diversos setores, tais como indústria, distribuição, varejo, turismo, agricultura e seguros, dentre outros).

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

8. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, diretamente, o mercado brasileiro, haja vista que os fundos de investimento Cinven, Carlyle e Apax não possuem participação em empresas atuantes nos mesmos mercados das adquiridas - Vivendi Universal Health SA e Vivendi Universal Information SA. A única subsidiária dos grupos adquirentes que atua em área relacionada (porém não coincidente) às áreas de atuação das adquiridas é a Baker & Taylor, distribuidora de livros pertencente ao grupo Carlyle, a qual não opera em território nacional diretamente, mas apenas via exportação.

9. Desta forma, a operação trata-se de substituição de agente econômico, onde as empresas adquirentes não participavam diretamente dos mercados envolvidos ou dos mercados verticalmente relacionados antes da operação.

5. RECOMENDAÇÃO

10. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR

Coordenador

LUÍS HENRIQUE D'ANDRÉA

Coordenador-Geral de Comércio e Serviços, Substituto

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto